



ORIENTAÇÃO DIAS/SDS nº07/2020

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

Referência: De acordo com a PORTARIA Nº 351, DE 7 DE ABRIL DE 2020 que regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto nº 10.316/2020, a respeito do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Prezados/as Gestores/as Municipais de Assistência Social

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS/SC vem orientar sobre o Auxílio Emergencial.

De acordo com a Portaria nº 351, de 7 de Abril de 2020 que Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto nº 10.316/2020, a respeito do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que trata de auxílio financeiro, no valor mínimo de R\$ 600,00, que será pago por 03 meses às pessoas de baixa renda durante a crise provocada pelo coronavírus (Covid-19).

O auxílio emergencial será concedido aos trabalhadores que cumprirem os critérios estabelecidos na Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, nos seguintes termos:

I - os trabalhadores incluídos em **famílias beneficiárias do PBF** serão selecionados **automaticamente** considerando os requisitos da Lei nº 13.982, de 2020 e o respectivo auxílio será pago para o Responsável Familiar;

II - os trabalhadores incluídos em **famílias cadastradas no Cadastro Único**, até 20 de março de 2020, serão selecionados **automaticamente** considerando os requisitos da Lei nº 13.982, de 2020 e o respectivo auxílio será pago para o trabalhador; e

III - os demais **trabalhadores informais** que cumprirem os critérios estabelecidos em lei deverão preencher o formulário disponibilizado em **plataforma digital**, com autodeclaração contendo as informações a que se refere o Decreto 10316, de 2020.

Foi disponibilizado o aplicativo **Caixa Auxílio Emergencial**, onde a pessoa poderá se inscrever.



Links aplicativos celular:

<https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADlio-emergencial/id1506494331>

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>

Nas três condições para o recebimento do benefício **A PESSOA** deve preencher **todos** os requisitos abaixo:

- Ser maior de 18 anos;
- Não existir vínculo ativo ou renda nos últimos três meses identificada no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)
- Estar com o CPF regularizado na Receita Federal, exceto no caso de trabalhadores incluídos em famílias beneficiárias do PBF;
- Não ter emprego formal;
- Não receber benefício assistencial;
- Não receber nenhum benefício da previdência social;
- Não esteja recebendo o seguro-desemprego;
- Não pode receber nenhum programa de transferência de renda, exceto o Bolsa Família;
- No ano de 2018, não tenha recebido rendimento tributário acima de 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Para as demais pessoas contempladas que atendem os requisitos do auxílio, o pagamento acontecerá conforme calendário abaixo:

DATAS	BENEFICIÁRIOS
09/04/2020 (quinta-feira)	Início dos pagamentos aos inscritos no Cadastro Único que têm conta poupança na Caixa ou conta corrente no Banco do Brasil
14/04/2020 (terça-feira)	Início dos pagamentos aos inscritos no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e não têm conta na Caixa ou Banco do Brasil
14/04/2020 (terça-feira)	Início dos pagamentos aos Microempreendedores Individuais (MEI), contribuintes individuais do INSS e informais inscritos pelo aplicativo
16/04/2020 (quinta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 1)
17/04/2020 (sexta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 2)
20/04/2020 (segunda-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 3)
22/04/2020 (quarta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 4)
23/04/2020 (quinta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 5)
24/04/2020 (sexta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 6)
27/04/2020 (segunda-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 7)
28/04/2020 (terça-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 8)
29/04/2020 (quarta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 9)
30/04/2020 (quinta-feira)	Início dos pagamentos aos Beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social - NIS 0)

DÚVIDAS? ACESSA AUXILIO.CAIXA.GOV.BR OU LIGUE 111

SIGA @MinCidadania NAS REDES SOCIAIS

WWW.CIDADANIA.GOV.BR | #CIDADANIACONTRACOV19

Segue abaixo o aplicativo oficial da CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

Links CAIXA:

<https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

Mais informações e ou dúvidas:

pbfsc2014@gmail.com

Contato telefônico: (48) 3664-0789

Link Gerência de Benefícios, Programas e Transferência de Renda – GEBTP/ SDS:

<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-beneficios-assistenciais-transferencia-de-renda-e-programas-geben/bolsa-familia-sc>

Atenciosamente,

Luciane dos Passos

Diretora de Assistência Social (DIAS)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)